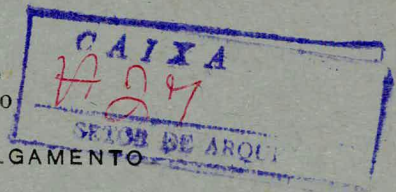


J. R. de
7 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist. _____

JCJ n.º 444/66

OBJETO — Aviso, 13º salário, dif. de salário, repouso
semanal remunerado.

AUDIÊNCIAS

5-9-66, às 13,45 hs.

16-9-66 " 13,30

RECTE. — Concórdia Pires Siqueira

RECD. — Pôsto do Diniz.

Cr\$ 159.042-

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de julho
do ano de 1966 na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação

que segue

José Carlos de Almeida
Chefe da Secretaria

pe. 2
Adm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto de 1966

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Conceição Pires Siqueira

Bombeira casada brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Q, nº 208, Vila Operária.

(Residência)

portador da C. P.-N.º _____, Série _____ e apresentou a seguinte reclamação

contra Pôsto do Diniz

(Reclamado)

domiciliado na Av. 24 de Outubro esq. c/ rua P-33

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 27-8-65

DISPENSA : 27-6-66

SALÁRIO : R\$ 66.000

PAGAMENTO : mensal

Pede:

A recte. teve o eu salário reduzido de R\$ 85.300 para R\$ 66.000, a partir do mês de maio de 1966 e, por êste fato, pede a respectiva diferença referente aos meses de maio e junho de 1966, no valor de.....

.....	R\$ 38,600
Aviso prévio.....	R\$ 66.000
13º salário de 1966, 7/12.....	R\$ 49.758
Repouso semanal remunerado.....	R\$ 47.940
Total	R\$159.040

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o Presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

J. H. de Siqueira
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

CHEFE DA SECRETARIA

Conselição Pires Siqueira
.....
.....
.....
.....

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s). ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

_____ de _____ de 19 66

Chefe de Secretaria: *J. H. de Siqueira*



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fos 3
[assinatura]

TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 66, nesta cidade de Goiânia às 13.45 horas, na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante Conceição Pires Siqueira
~~ausente~~

.....,
(Representação quando houver)
e presente o Reclamado Pôsto do Diniz
ausente

....., não se tendo podido realizar
(Representação quando houver)
a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de não ter sido notificado o reclamado, ficou marcada nova audiência para o dia 16 de setembro /66 às 13.30 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

A reclamante ficou ciente do adiamento, devendo o reclamado ser notificado através do Sr. Oficial de Justiça.

[assinatura]

Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fes. 4
2

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **Pôsto do Diniz.**

Av. 24 de Outubro, esq. c/rua P-33, Bairro de Campinas.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Conceição Pires Siqueira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 16 (dezois) do mês de setembro para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goânia, 08 de **setembro** de 19 **66**


CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região

Fes. S

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N.º do Proc.
8/9/66	

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	N. DA SAIDA	DESTINATÁRIO
1	not. de recl. mes 1		Tostão de Dimiz (Proc. 444/66 Rte. Conceição Pires Siqueira)

Recebi em

9 19 166 às horas

RUBRICA OU CARIMBO

Stano Pereira Silva

Fig. 6

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 444/66

Aos 16 dias do mês de setembro de 1966, às 13,30 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Marcos Afonso Borges, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a aviso, 13º mês, dif. de salário e repouso remunerado e movida por CONCEIÇÃO PIRES SIQUEIRA reclamante contra PÓSTO DO DINIZ.

Feita a chamada, presentes as partes, o reclamado representado por seu proprietário, Sr. Diniz Teixeira Magalhães, foi aberta a audiência.

Pelas partes foi celebrado o acôrdo seguinte:

O reclamado paga a reclamante, neste ato, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$40.000 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

Custas, no valor de Cr\$1.126, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a metade da reclamante na forma de lei.

E, para constar, eu, _____, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, srs. Vogais e partes presentes.

Marcos Afonso Borges

Juiz Presidente

[Signature]

V. dos Empregadores

[Signature]

V. dos Empregados

Conciliação Pires Siqueira
Diniz Magalhães

PODER JUDICIÁRIO

Fls. 2

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 141/ / 19 66

(Goiania Junta de Conciliação e Julgamento de GO ; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região)

ÓRGÃO EMITENTE:

PROCESSO N.º 444/66

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Conceição P. Siqueira
RECLAMADO OU RECORRIDO: Pôsto do Diniz

Pôsto do Diniz

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 663

(.....) referente a custas :
(Custas e Emolumentos)

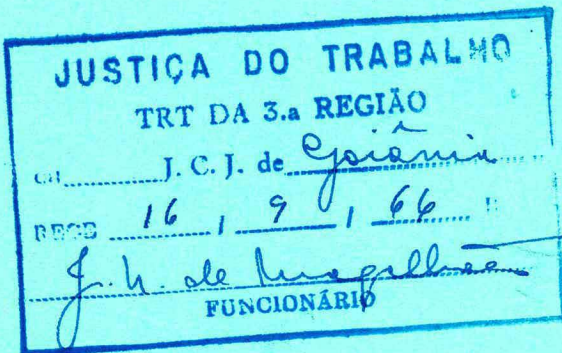
- 1. da sentença Cr\$ 563
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do Inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso Cr\$ 100
- 11. Cr\$
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$

(Por extenso) seiscentos e sessenta e três cruzeiros.

Goiania, 16 de setembro de 19 66

[Handwritten signature]

Assinatura



337



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fes. B
2

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiania, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Conceição Pires Siqueira (Representação, quando houver) e o Reclamado Pôsto do Diniz (Representação, quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 40.000 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) relativa ao processo nº 444/66 desta Junta. O reclamado pagou a metade das no valor de Cr\$ 563.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste tôrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste tôrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO
Conceição Pires Siqueira
RECLAMANTE
[Assinatura]
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Esta data, faço conclusões as presentes autos.

Em: Presidente,

Em 16 de 9 de 1966

J. H. de Menezes
Secretário

Requiere-se -
p. 16-9-66.
D. Carlos Ferraz

J. H. de Menezes